



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO
PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I Nº 1.157

de 09 de agosto de 1996

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUIN-
ZE MIL REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

20 - HABITAÇÃO E URBANISMO

208 - Logradouros Públicos

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41101058575108 - Obras e Instalações.....R\$ 415.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), por conta da União Federal;

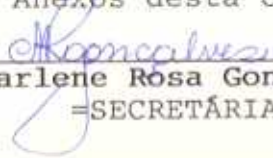
II - R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 09 de agosto de 1996

ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=